



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 771/PRES, de 06 de julho de 2020

Estabelece prazos máximos para a publicação dos atos normativos revisados e consolidados por pertinência temática, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Estabelecer prazos máximos para a publicação dos atos normativos revisados e consolidados por pertinência temática, conforme abaixo:

I - até 31 de agosto de 2020

- Assuntos Jurídicos
- Conselhos e Comitês
- Controle de frequência
- COVID-19
- Delegação de competências
- Divulgação institucional
- Editoração gráfica
- Edição de atos normativos
- Regras de impressão
- Horário de funcionamento
- Identificação funcional
- Jornada de trabalho
- Procedimentos de permuta de cargos e funções

II - até 25 de novembro de 2020

- Acervo de legislação de pessoal
- Adicionais
- Administração predial
- Admissão de pessoal
- Auditoria
- Acordos e Convênios
- Biblioteca
- Descentralização de créditos
- Diárias e passagens
- Emissão de certidões funcionais
- Estágio probatório
- Estrutura organizacional
- Funcionamento da Casa do Índio
- Funcionamento das Lojas Artíndia
- Funcionamento do Museu do Índio
- Gestão documental
- Protocolo
- Publicações
- Realização de despesa



Brasília, 08 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 128 - p. 2

- Saúde do servidor
- Saúde indígena
- Serviço de Informação ao Cidadão

III - até 20 de fevereiro de 2021

- Museologia
- Normas gerais de pessoal
- Ordenador de despesas
- Pagamento de pessoal
- Patrimônio
- Pensão
- Planejamento estratégico
- Poder de polícia
- Políticas ambientais
- Prestação de contas
- Procedimentos Administrativos Disciplinares
- Procedimentos de substituição
- Promoção da cidadania
- Promoção funcional
- Proteção de Terras Indígenas
- Tecnologia da Informação
- Suprimento de fundos
- Telecomunicações

IV - até 25 de maio de 2021

- Ajuda de custo
- Aposentadoria
- Arquivo
- Assistência ao indígena
- Balancetes e demonstrativos
- Capacitação
- Classificação de cargos e salários
- Comissão de Ética
- Concessão de benefícios
- Conservação e recuperação ambiental
- Contenção de despesas
- Educação indígena
- Férias
- Programa de estágio
- Turismo em Terras Indígenas

V - até 25 de agosto de 2021

- Avaliação de desempenho
- Diretrizes para trabalhos com índios isolados
- Documentação Indígena
- Dívida Ativa
- Geração de Renda
- Gestão de Projetos
- Gratificações
- Identificação e delimitação de Terras Indígenas
- Ingresso em Áreas Indígenas
- Licenças
- Licenciamento Ambiental
- Licitações e Contratos
- Logística
- Movimentação de pessoal
- Procedimentos de vacância
- Processo de demarcação de Terras Indígenas



Brasília, 08 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 128 - p. 3

- Regularização fundiária
- Renda Indígena

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 485/PRES, de 30 de março de 2020, disponibilizará, até o dia 10 de julho de 2020, o Levantamento dos atos normativos, classificados por pertinência temática, às áreas responsáveis pela revisão e consolidação.

Art. 3º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação dos normativos no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 14 do Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020.

ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 171/CORREG, de 03 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143 da Lei 8.112/90, e em face do **Processo nº 08620.002816/2019-09**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível Inassiduidade Habitual do servidor público federal aposentado Senhor JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS, matrícula 0702264, apontada nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Designar os servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotados na Corregedoria - FUNAI para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)